



CONTRATO Nº 044/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SÍ: O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 17.832.129 SSP/SP, CPF n.º 074.780.778-70, residente e domiciliado na cidade de Narandiba, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede a Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, n.º 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, e Inscrição Estadual 90547068-01, neste ato representada pelo **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador do documento de identidade RG. Nº 4.086.763-5 e do CPF n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **DISPENSA Nº 447/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1) OBJETO DO CONTRATO

1.1) Constitui Objeto deste contrato para **ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme proposta adjudicada nos autos do **PROCESSO Nº 449/2021** e da **DISPENSA Nº 447/2021**.

2) DAS OBRIGAÇÕES

2.1) Da Contratada

- a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento.
- b) Fornecer todos os serviços ofertados nos autos da Dispensa n.º 447/2021.
- c) Manutenção preventiva e corretiva, se houver;
- d) Atualizações do Banco de Preços constantemente;
- e) Estar à disposição do Município de Narandiba para eventuais esclarecimentos sobre o uso do Banco de Preços e seus critérios.
- f) Realizar treinamento necessário dos funcionários do Município de Narandiba para a correta utilização do Sistema Banco de Preços



2.2) Da Contratante

- a) Prestar à CONTRATADA, quando solicitada, todos os esclarecimentos ao bom desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente;
- b) Observar as datas de pagamento fixadas na Cláusula Terceira.

3) DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1) O pagamento será para a assinatura anual para utilização do Sistema Banco de Preços.

3.2) O valor total do presente contrato é de **R\$ 8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

3.3) O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias uteis após a emissão da documentação fiscal

3.4) A contratante deverá realizar o pagamento com depósito em conta, na conta corrente na agência 1622-5, conta corrente: 464-2, Banco do Brasil.

4) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTES

4.1) Este Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado a critério da administração pública.

4.2). Os valores poderão ser reajustados após 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato pela inflação acumulada, medida pelo IGP-M, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

4.2.1). Os reajustes deverão ser comunicados constando o índice de reajuste utilizado para elaboração do termo aditivo.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1) A Dotação Orçamentária correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO
0202 FINANÇAS
0003 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS
339039010000 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
0001 TESOURO

6) DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES



6.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7) DO SUPORTE LEGAL

7.1) A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com demais alterações.

8) DAS PENALIDADES

8.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9) DA RESCISÃO

9.1). Considerar-se-á rescindido este Contrato por qualquer das partes em qualquer tempo, independente da formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes, de forma a tornar o objeto deste contrato inexecutável.
- b). Por comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

10.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

11) DO FORO

11.1). As partes elegem o Foro da Vara Distrital de Pirapozinho, Comarca de Presidente Prudente, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

11.2) O presente instrumento será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

11.3) E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 25 de fevereiro de 2021.

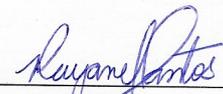
MUNICÍPIO DE NARANDIBA

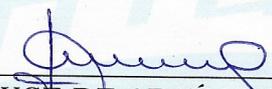
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA.**

Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a 
RAYANE F.A.T. DOS SANTOS
RG: 45.958.966-0 SSP/SP

2.^a 
JOYCE DE ARAÚJO SILVA
RG: 44.736.604-X SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CONTRATO N°: 044/2021 - DISPENSA N° 447/2021

OBJETO: ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Narandiba/SP, 25 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis

CONTRATADA